



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0227/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 02 de março de 2026.

Referente: Requerimento nº 43/2026
1ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
543/2026

DATA / HORA
05/03/2026 10:49:58

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 43/2026**, autoria dos Nobres Vereadores Adriano Donizete de Oliveira, Cleber Candido Silva, Eder da Silva Domingues, Elison Bezerra Silva, Izelda G. Carnaúba Cintra, Alexandre Dias Martins, Diogo de Carvalho Utsunomiya, Edivilson Leme Mendes, Flávio Marques Alves, Jose Adriano da Conceição, Manoel Pereira Filho, Reinaldo dos Santos, Tarcísio Moreira Carvalho, Marcelo da Rocha Santiago, Saulo Anderson Rodrigues, Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos*, por meio do Memorando nº 0.356/2026**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 03/03/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 043 / 2026

Requeremos dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do Plenário, que o Exmo. Prefeito **Kauã Berto Sousa Santos**, junto à Secretaria competente da municipalidade, preste as seguintes informações referentes à aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, sancionada em janeiro de 2026, que autoriza Estados, Distrito Federal e Municípios a efetuarem o pagamento retroativo dos direitos funcionais congelados durante a pandemia da COVID-19, compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021:

1. Informar se a Prefeitura de Cajamar já realizou estudos técnicos, jurídicos e orçamentários para a aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 no município.
2. Especificar se há proposta formal, projeto de lei, decreto ou outro ato administrativo em elaboração ou já aprovado para regulamentar o pagamento retroativo dos direitos funcionais congelados.
3. Informar o cronograma previsto para encaminhamento, regulamentação, implantação e pagamento dos valores devidos aos servidores municipais.
4. Confirmar se o pagamento abrangerá os seguintes direitos funcionais congelados no período de 28/05/2020 a 31/12/2021:
 - o Anuênios;
 - o Triênios;
 - o Quinquênios;
 - o Licença-prêmio e demais vantagens por tempo de serviço.
5. Informar quais critérios serão adotados para o enquadramento dos servidores beneficiários e para a apuração dos valores retroativos.
6. Informar se será necessária a formalização de requerimento individual por parte dos servidores ou se a implementação ocorrerá de forma automática.
7. Indicar qual secretaria, departamento ou setor ficará responsável pela condução, análise e execução dos procedimentos relativos à aplicação da Lei Complementar nº 226/2026.

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente requerimento diante da relevância da Lei Complementar nº 226/2026, que autoriza a recomposição de direitos funcionais dos servidores públicos que permaneceram congelados durante o período mais crítico da pandemia da COVID-19.

A clareza sobre a implementação da lei, os critérios de enquadramento dos servidores, o cronograma de pagamento e a secretaria responsável é fundamental para que o Poder Legislativo possa exercer sua função fiscalizatória, garantindo transparência, segurança jurídica e planejamento adequado quanto à recomposição desses direitos.

Secretaria Municipal
de Governo
24 FEV 2026
FABIAN
10:22H.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
198/2026

DATA / HORA
29/01/2026 10:32:21

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

O acompanhamento legislativo deste tema contribui para:

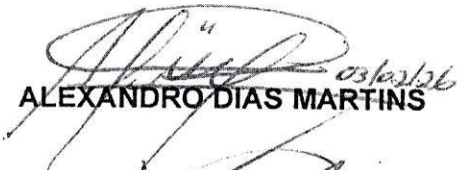
- A valorização dos servidores públicos municipais;
- A correção de distorções funcionais decorrentes do período de congelamento;
- O cumprimento da legislação vigente;
- A transparência dos atos da Administração Pública;
- O fortalecimento da relação institucional entre Executivo, Legislativo e servidores.

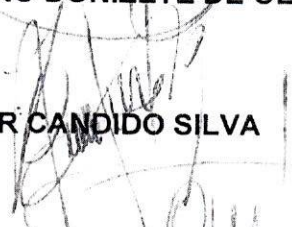
Diante da relevância administrativa, jurídica e social da matéria, torna-se imprescindível que sejam prestadas informações atualizadas, permitindo ao Legislativo acompanhar, fiscalizar e contribuir para a adequada implementação da Lei Complementar nº 226/2026 no âmbito municipal.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 de janeiro de 2026.

AUTORIA DOS VEREADORES:


ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA


ALEXANDRO DIAS MARTINS


CLEBER CANDIDO SILVA


DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA

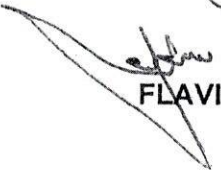

EDER DA SILVA DOMINGUES


EDIVILSON LEME MENDES


ELISON BEZERRA SILVA


FLAVIO MARQUES ALVES


IZELDA G. CARNAÚBA CINTRA


JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO



Câmara Municipal de Cajamar

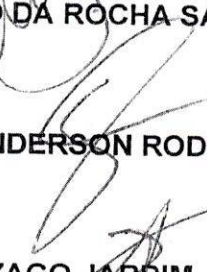
Estado de São Paulo


MANOEL PEREIRA FILHO

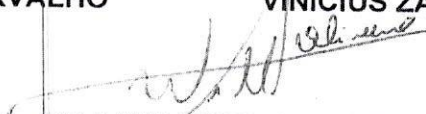

REINALDO DOS SANTOS


TARCÍSIO MOREIRA CARVALHO

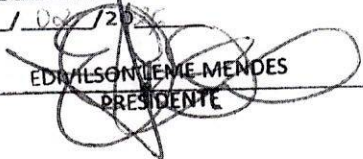

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO


SAULO ANDERSON RODRIGUES


VINÍCIUS ZAGO JARDIM


WILLIAM SILVA OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 01ª sessão Ordinária
com 15 (Quinze) votos favoráveis
e 0 (Nenhum) votos contrários
em 11 / 06 / 2016


EDMILSON ALMEIDA MENDES
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMGDRH-Unidade de Processamento Legislativo Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Memorando nº 0.356/2026

Cajamar, 27 de fevereiro de 2026.

AO
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO
A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando nº 445/26 – DAL/SMG
Requerimento nº 043/2026 – 1ª sessão

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Requerimento supracitado, segue manifestação abaixo:

1. Informamos que a municipalidade providenciou consulta jurídica, e através de demonstração de viabilidade de impacto orçamentário, promoveu o descongelamento automático dos 583(quinhetos e oitenta e três) dias em janeiro de 2026;
2. Conforma disposto na própria Lei Complementar nº 226/2026, o Ente Federativo “poderá”, mediante estudos orçamentários/financeiros, bem como projeto de lei realizar o pagamento dos retroativos. Ressaltamos que os estudos são complexos, individuais de aproximadamente 1.800 servidores, envolvendo reflexos de férias, décimo terceiro, o que demanda um prazo estendido para sua conclusão;
3. Informamos que os estudos serão realizados no exercício de 2026, para análise da possibilidade de inclusão no orçamento de 2027;
4. Anuênios, Licença-Prêmio e demais vantagens;
5. Serão adotados critérios legais e individualizados;
6. Não haverá necessidade de formalização de requerimento individual dos servidores;

7. Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos e
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica.

Atenciosamente,

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Barbosa Eleuterio, Secretário Municipal**, em 02/03/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793855** e o código CRC **EA135AD9**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00002525/2026-10

SEI nº 0793855